

## PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Beneficente Hospital Candelária		CNPJ: 88.163.084/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, 1279			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: hc@hospitalcandelaria.com.br		TELEFONE: (51)3743-1183 (51)3743-2507 (51)3743-1511	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Lairton Kuhn		CPF: 768.470.980-15	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2023 a 31/05/2027	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3034073381-SSP/RS	DE CARGO: Vice-Presidente	
ENDEREÇO: Av. Pereira Rêgo, 1860, Apto 504, bairro Centro, Candelária/RS		CEP: 96930-000	

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - INCREMENTO MAC, recursos para manutenção das ações de atenção especializada em saúde hospitalar.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	TÉRMINO 90 dias
PÚBLICO ALVO: População local e regional		
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objetivo formalizar o repasse à Sociedade Beneficente Hospital Candelária do recurso financeiro referente a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de <b>R\$252.959,16</b> oriundos do Fundo Nacional de Saúde, autorizado através da <b>Portaria GM/MS nº 4.779/2024, de 19 de julho de 2024</b> , a serem utilizados para manutenção das ações de Atenção Especializada em Saúde.		

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

Atualmente, a Sociedade Beneficente Hospital Candelária mantém com o Município de Candelária o Contrato nº 077/2022, celebrado em 1 de junho de 2023 e prorrogado em 1 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Os serviços contratados estão referenciados a uma base territorial populacional, conforme regionalização para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as Portarias Estaduais e Federais, e serão ofertados conforme as normas de regulação municipais, regionais e estaduais, além das indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS. Somos referência em nossa regional para os serviços de Portas Abertas urgência/emergência, Oftalmologia, Cirurgia Geral e Atenção Materno Infantil - Maternidade de Risco Habitual.

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Entretanto, diante da desatualização do valor contratualizado do teto MAC, que foi baseado na série histórica de atendimentos do ano de 2013, não é suficiente para a quitação das despesas decorrentes do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida dentro do Teto MAC, de forma que há necessidade de complementação dos recursos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, além de buscar o equilíbrio financeiro da entidade. Com o repasse, visa-se proporcionar um melhor atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou atuando na ampliação do custeio, como a que ora está sendo proposta.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**



A proposição se justifica em razão do repasse do recurso financeiro referente a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de **R\$252.959,16** oriundos do Fundo Nacional de Saúde, autorizado através da **Portaria GM/MS nº 4.779/2024, de 19 de julho de 2024**, a serem utilizados para manutenção das ações de Atenção Especializada em Saúde.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

a) Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando os recursos repassados para a manutenção das ações de atenção especializada em saúde hospitalar, auxiliando na busca pelo equilíbrio financeiro da entidade.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

a) Incrementar temporariamente e excepcionalmente o financiamento da rede própria de atendimento com complemento do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade.

b) Acompanhar a qualidade das rotinas dos serviços ofertados, avaliando constantemente e fomentando sua melhoria.

c) Pagamento da 1ª Parcela do 13º salário dos colaboradores da entidade.

### 4. METODOLOGIA:

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realização de avaliações contábeis e financeiras a fim de providenciar o levantamento total de valores das despesas decorrentes da prestação de serviços em atenção em saúde hospitalar.

- Pagamento da 1ª Parcela do 13º salário dos colaboradores da entidade.

- Apresentação de documentação comprovante da realização dos pagamentos.

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1) Levantamento total de valores das despesas decorrentes da prestação de serviços em atenção em saúde hospitalar, a fim de realizar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos colaboradores da entidade.

#### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, como resultado, motivar colaboradores ligados diretamente a esta entidade, refletindo em aumento de qualidade no atendimento das demandas inseridas nas ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, hotelaria, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico

e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços e demais serviços ofertados.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Apresentação de extratos bancários referentes ao pagamento dos serviços prestados.

### 5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	Pagamento da primeira parcela do 13º salário dos colaboradores da entidade.	1- Confeção de relatório contendo o cálculo dos valores a serem pagos da 1ª parcela do 13º salário. 2 - Pagamento
		Apresentação de extratos bancários e demais comprovantes de pagamentos

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1		Pagamento 1ª Parcela do 13º salário dos colaboradores da entidade.	--	--	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	90

### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	<b>R\$252.959,16</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$252.959,16</b>		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	<b>R\$252.959,16</b>		
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$252.959,16</b>		

--	--	--	--

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	<b>R\$252.959,16</b>					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento de pessoal - subsídio		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Pagamento 1ª Parcela 13º Salário dos colaboradores da entidade.		<b>R\$252.959,16</b>
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		

	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>		
	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		
	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b>		
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$252.959,16</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### 10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,
- VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o

término da vigência deste Convênio.

#### 10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

90 (noventa) dias contados do término da vigência.

#### 10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 15 de agosto de 2024.



SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA  
LAIRTON KUHN  
Vice-Presidente  
CPF 768.470.980-15